



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 31/10/2019
Publicação: 30/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.396, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito a cedência do Policial Militar, constante no Decreto nº 24.282, de 23 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a cedência do 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 05892-8, PEDRO EDUARDO DA ROCHA, constante no Decreto nº 24.282, de 23 de setembro de 2019, que “Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, pelo período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8416152** e o código CRC **3B7FBBC1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0042.358385/2019-23

SEI nº 8416152

Criado por 00767113233, versão 14 por 02833271204 em 29/10/2019 16:37:13.